

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 6/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicado em Extrato no Diário Oficial da União de nº 248, de 23 de dezembro de 2014, Seção 3, página 52, e na íntegra no portal do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>), página da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê:

**a) Item 2 - Extrato do Edital nº 06/2014/SERES/MEC, publicado no D.O.U. de 23 de dezembro de 2014:**

Divulgação da classificação da 1º fase	08/04/2015
--	------------

**Leia-se:**

Divulgação da classificação das propostas de acordo com a análise da experiência regulatória da mantenedora e da mantida indicada.	08/04/2015
--	------------

**b) Item 7 - Edital nº 06/2014/SERES/MEC, publicado no D.O.U. de 23 de dezembro de 2014 e disponibilizado no portal do Ministério da Educação:**

Divulgação da classificação das propostas	08/04/2015
---	------------

**Leia-se:**

Divulgação da classificação das propostas de acordo com a análise da experiência regulatória da mantenedora e da mantida indicada.	08/04/2015
--	------------

**c) Item 6.5.1** A proposta vencedora será aquela que, tendo sido classificada na 1ª fase (etapa de habilitação e experiência regulatória), obtiver maior pontuação no somatório desta com a segunda fase (propostas), a partir da aplicação da fórmula abaixo:

**Leia-se:**

**Item 6.5.1** A proposta vencedora será aquela que, superada a fase de habilitação da mantenedora, de análise da experiência regulatória da mantenedora e da mantida indicada e de análise e classificação das propostas obtiver maior pontuação no somatório, a partir da aplicação da fórmula abaixo:

**d) Inclusão:**

6.7.7 Identificadas pela SERES a necessidade de esclarecimentos ou complementação pontual de documentos essenciais à avaliação da proposta, será dada a oportunidade de a candidata responder à diligência em 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação.

Brasília, 08 de abril de 2015.